



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.286


ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - É aberto um crédito especial no valor de R\$ 173.882 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros), com a finalidade precípua de atender ao pagamento de despesas realizadas com a aquisição de 6 (seis) uniformes para os guardas do serviço de trânsito do Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 5 de maio de 1966.


AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.